AVOZ DO COMERCIS

Quinzenario dos contabilistas e guarda-livros

IGNIS-PORT

Numero avulso-1\$50

Redacção e Administração

R. Santa Catarina, 502-PORTO-(Portugal)

ANTONIO MARTINS DA FONSECA
REDACTOR
LICINIO A EL DE SOUSA

LICINIO A. F. DE SOUSA

EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Redacção.

OS ORIGINAIS NÃO SE RESTITUEM

Comp. e imp. na Tipografia ARTES & LETRAS Rua Fernandes Tomás, 915-PORTO

I.º ano

Pôrto, 15 de Março de 1929

N.º 6

LUCA PACIOLO

A contabilidade é sciencia indiscutivelmente constituida. Ella tem objecto proprio, distincto e separado do objecto das outras disciplinas. Ella estuda as funcções administrativas, a theoria das contas. dos methodos e dos systemas de escripturação. O seu campo de acção é, pois, no mundo economico -- patrimonial. Estudando as funcções administrativas, que são, como vós sabeis, as acções exercitadas, para dar vida e movimento á administração economica, - ela classifica essas funcções, redul-as á unidade de sciencia, e nos mostra, assim, que ellas manifestam, se desenvolvem sempre do mesmo modo em todos os organismos economicos, desde os mais vastos e complexos até os menores e mais modestos. Aqui temos, por exemplo, a classificação do auctor da logismographia.

Cerboni classifica as funcções administrativas em funcções iniciaes, funcções de gestão e funcções finaes. Redul-as a tres grupos, dá lhes classificação de sciencia. Comprehendem as funcções iniciaes a concepção e constituição; - a creação, emfim, do organismo economico, o reconhecimento e avaliação do seu patrimonio, as previsões dos meios necessarios á sua existencia. As funcções de gestão traduzem-se em actos e factos tendentes a fazer o ente economico alcançar o fim para que foi creado. As funcções finaes recapitulam as funcções iniciaes e de gestão, classificando as e pondo em evidencia toda a cbra realisada. A cada uma destas funcções corresponde sempre, invariavelmente, uma funcção de calculo e de registro. Com effeito, idear, crear e ordenar um

organismo economico, reconhecer e avaliar o seu patrimonio, nada disto se faz sem calculos e sem registro. Depois, a gestão traduzida em factos produz variações no patrimonio e, sem annotações, sem contas e sem registro, não se teria memoria de tais variações, das suas causas, dos seus effeitos. Finalmente, sem uma classificação das variações produzidas pelos factos da gestão, não se poderia dar o motivo do augmento ou da diminuição do patrimonio, não se daria conta do resultado da administração. A contabilidade é, pois, a sciencia que se occupa das funçções administrativas, considerando-as em seus actos e factos, e enunciando os principios por meio dos quaes se registram e classificam os seus factos de modo que as suas causas e os seus effeitos evidentemente se conhecem. Estudando os factos da gestão economica ella os classifica, em todas as administrações, invariavelmente, em duas grandes classes: factos permutativos e factos modificativos

Si o facto administrativo ou de gestão economica tem por effeito augmentar ou diminuir o patrimonio liquido, como o recebimento de uma renda ou o pagamento de uma despeza effectiva, temos um facto modificativo. Si o seu effeito é sómente produzir uma variação especifica nos elementos do patrimonio, sem nenhuma alteração do patrimonio liquido, então é elle permutativo.

Analysando os effeitos ou consequencia de taes factos, ella grupa-os em tres categorias — effeitos juridicos, effeitos específicos e effeitos economicos. São effeitos juridicos, dos factos administrativos a criação de novos direitos ou obri gações entre as pessoas que têm acção ou interesse na administração.

São effeitos especificos as simples mutações na especie ou qualidade dos elementos patrimoniaes.

São effeitos economicos os augmentos ou diminuições do patrimonio liquido. A passagem de dinheiro das mãos de um caixa para as mãos de um outro caixa, na mesma administração, produz effeito juridico tão sómente — ou, melhor, produz uma simples alteração no estado juridico do patrimonio.

Registrar a debito de um correspondente uma renda vencida, uma somma de juro, por exemplo, produz efleitos juridico, especifico e economico. Juridico porque faz nascer um direito contra o correspondente devedor, especifico por que augmenta uma especie do activo, - os creditos, - e economico porque augmenta o patrimonio liquido ou capital. A permuta de mercadoria por mercadoria, por exemplo, quando é um só o agente consignatario das mercadorias, produz effeito especifico sómente, — ou seja: — produz só mutações no estado especifico do patrimonio.

Esta classificação dos efeitos dos factos da gestão é sempre a mesma qualquer que seja o organismo economico no qual se exerce a administração. E' um principio invariavel. Examinando as contas em que se registram os factos administrativos, por mais variadas que sejam ellas em suas denominações, a contabilidade as classifica em tres grupos distinctos: contas do proprietario, contas do agente consignatario dos valores movi-

mentados e contas dos correspondentes. Qualquer que seja a denominação da conta ella pertence invariavelmente a um dos grupos mencionados. A conta de capital, as de renda e despeza, de lucros e prejuizos, dizem respeito ao proprietario, registra o seu estado economico e as variações deste estado em consequencia dos factos da gestão. As dos valores de movimento, dinheiro, mercadorias, moveis, utensilios, immoveis, machinismos, dizem respeito aos agentes - consignatarios - pois taes valores não podem estar ao abandono, mas sim confiados á guarda de alguem. E deste alguem tem relacões de debito e de credito nascidos das funcções que exerce-responde pelos objectos que custodia.

Finalmente, as contas em que se registram os debitos e os creditos das pessoas que se acham em relações de negocios com o proprietario dizem respeito aos correspondentes. Todas as contas são, pois, pessoaes. As palavras debito e credito têm accepção juridica.

Tal é a theoria personalistica das contas formulada por Marchi e desenvolvida por Cerboni. Ha ainda a theoria das contas a valores segundo a qual todas as contas são abertas a valores e não a pessoas. De acordo com esta doutrina, classificam-se as contas em duas grandes s series: contas integraes, tambem chamadas contas directas, e contas economicas, tambem denominadas indirectas ou derivadas. As contas integraes são abertas para nellas se registrarem movimentos activos e passivos de valores. As contas derivadas ou economicas dão o resultado dos movimentos dos valoresultado dos movimentos dos valores desenvolvadas ou economicas dão o resultado dos movimentos dos valores.

res. O objecto e natureza das contas, segundo esta theoria, são eminentemente economicos. As palavras Deve e Haver são formulas technicas convencionaes para exprimirem as secções das contas em que se inscrevem os movimentos activos e passivos.

A secção de debito nas contas integraes registra movimentos activos e a secção do credito movimentos passivos. Nas contas derivadas é o inverso. A secção do debito registra movimentos passivos e secção do credito movimentos activos.

As contas de debitos e de creditos abertas com o nome de pessoas devem ser consideradas no seu objecto e não como registro de direitos e obrigações avaliadas.

(Continua).

REFERENCIAS ESPONTANEAS

QUE AGRADECEMOS MUITO RECONHECIDOS

IMPRENSA

De «O Vegetariano», de Março de 1929.

"A Voz do Comercio,

Recebemos os n.º3 1 e 2 dêste Quinzenario bem redigido, que iniciou a sua existencia em 1 de Janeiro do corrente ano. E' dirigido pelo nosso velho amigo Snr. Antonio Martins da Fonseca, tendo como redactor o Snr. Licínio Ferreira e editor o Snr. Alberto Fernandes Leal. Além da colaboração profissional, útil ao contabilista e ao comerciante, insere secções variadas que atraem a atenção do leitor. A sna factura é esmerada e o seu preço modico. Esc. 6\$00 em cada trimestre. A sua Redacção é na rua de Santa Catarina, 502—Pôrto.

De «O Jornal do Comercio e das Colonias», de 21 de Março de 1929.

"A Voz do Comercio"

Está publicado o n.º 3.º deste apreciavel jornal, quinzenario portuense dos contabilistas e guarda-livros, que continua a oferecer uma leitura da especialidade deveras sugestiva e util. Eis o respectivo sumario; Luca Paciolo; Imprevidencias financeiras; Casas com filiais; Entre Leitores; contas correntes com juros; Partidas triplas; Vida associativa; Ainda e sempre... Notas de teatro, etc., etc.

A edição é muito correcta.

De . A Folha do Caixeiro, de 24 de Março de 1929.

"A Voz do Comercio"

Honrou-nos ha dias a visita do 2.º numero deste valioso jornal, que tem por sub-titulo «Quinzenário dos Contabilistas e Guarda-Livros».

De uma colaboração escolhida e cuidadosamente impresso em bom papel, auguramos-lhe uma vida longa e venturosa—de que é credor pelo magno assunto de que principalmente se ocupa: Contabilidade.

A' sua Redacção — Rua de Santa Catarina, 502 — Porto — envia a "Folha do Caixeiro,, os seus agradecimentos pela oferta do exemplar recebido.

LEITORES

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1929.

Ex.mº Snr. Antonio Martins da Fonseca.

Dig.mº Director de «A Voz do Comercio»

Recebi ontem o 1.º numero do seu quinzenario que já li e achei excelente, não só pelo que respeita ao aspecto grafico, mas tambem pelo que se refere ao seu conteudo.

Creia-me,

M. At. Ven.r e Obg.

Antonio Batoque.

Evora, 4 de Fevereiro de 1929.

Ex.mo Snr. Antonio Martins da Fonseca.

Dig.mo Director de «A Voz do Comercio»

Os meus cumprimentos para V. Ex. a e as minhas maiores felicitações pelo grande empreendimento em lançar «A Voz do Comercio» que, do ámago da minha alma, desejo um porvir cheio de prosperidades e mercedor de grande carinho de todos os colegas.

os colegas.

A Vossa iniciativa como a da organisação da classe, no Norte, é a prova das palavras de Coelho da Rocha: "A cidade do Pôrto tanto se presava da sua origem comerciante, que não consentia visinhos que não vivessem dos seus misteres e mercadorias e tinha em conta de grande privilegio a exclusão dos fidalgos, porque disso a podiam distraír".

Com as minhas saudações para todos os colegas do Norte,

Sou de V. Ex.a com a maior consideração e estima, confrade muito atenciosamente

F. Caetano Dias

(Continua).

SECÇÃO TÉCNICA

ORGANISAÇÃO SCIENTIFICA, NA CONTABILIDADE

Antes de entrar propriamente no estudo da Contabilidade duma Empreza que siga os «novos processos», como prometi no meu primeiro artigo, vou ainda mostrar, num exemplo, as suas enormes vantagens mesmo nos negocios de pouco vulto.

Suponhamos, pois, que queriamos organisar a contabilidade duma firma individual, com estabelecimento

de vendas a retalho.

Para cumprirmos as disposições legais, teriamos de usar, como é sabido, os seguintes livros essenciais:

Diario-selado, com termos de abertura e de encerramento e rubrica do Juiz do Tribunal do

Inventario e Balancos-idem.

Razão—selado. Copiador—idem.

Os auxiliares empregados serão: Um memorial Diario C. S. M.). Um jogo de fichas divididas em:

Fichas para «Devedores e Credores». Fichas para as Contas Gerais. Registo de Letras a Receber.

Registo de Letras a Pagar. Agenda por fichas. Registo de fichas. Estatisticas. Livro de facturas com duplicado. Livro de notas de credito com duplicado.

Arquivos

Correspondencia - por dossiers separados e arquivados por ordem alfabetica.

Facturas dos fornecedores.

Notas de credito - Recibos, Letras e cutros documentos de Caixa.

Lançamentos correspondentes a algumas das operações mais vulgares neste ramo de negocio:

(Segue o memorial e fichas).

MEMORIAL

	N.º do lança- mento	1929	Contra-pa	artidas	TEXT0	e e i d	0	eve	Hav	er	Contas	
The first of the second second second	1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 223 24 25 26 27 28 29 30 31 32	Março	Fazendas Fazendas Fazendas 2 Fazendas 2 Devedores 6 3 Cai: 4 Cai: 4 Cai: 4 Cai: 5 Letras a Letras a Letras a Devedores 6 Devedores 6 Juros e D Devedores 6 9 Devedores 6 9 Devedores 6 9 Devedores 6 9 Devedores 6	xa s Gerais Axa xa x	Import.cia em dinheiro c/q inicio os m/neg Capital com que inicio os m/ negocios S/factura de 28 de Fevereiro p. p., m/r S/factura de 26 de Fevereiro p. p., m/r S/factura de 25 de Fevereiro p. p., m/r S/factura de 25 de Fevereiro p. p., m/r Facturas de dividas m/n.ºs 1/3. M/ factura n.º 1 / M/ factura n.º 3 . M/ factura n.º 4 / M/ factura n.º 5 / M/ factura n.º 6 / M/ factura n.º 6 / M/ factura n.º 6 / M/ factura n.º 7 / M/ factura n.º 8 / M/ factura n.º 9 / M/ factura n.º 9 / M/ pagamento por c/ fact. a de mo Pago por artigos de expediente. Pago pagamento d'hoje / M/ saque n.º 1 contra Augusto Costa M/ saque n.º 1 contra Augusto Costa M/ saceite n.º 1, saque de Gomes L.dann.º M/ aceite n.º 1, saque de Gomes L.dann.º M/ deposito no B.º Nacional Ultrama Desconto de p. p. na s/ factura n/ n.º Desc. bo de p. n. n/fact. a de A. Silva e Sár M/ pagamento . Desconto de p. p. na n/ factura n.º 2 S/ pagamento . Importancia entregue por Bernardino & Desconto de p. p. abonado a Bernadino & Importancia paga em 8 a A. Silva & S.	818 rino rino rino rino rino rino rino rino	5 (6 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4 8 4	064 88 00 00 618 00 643 50 612 25 610 00 600 00 615 25	2 66: 16 02: 400 81: 42(2 66: 81: 20 000 81: 20 000 84: 1 56:	1 50 1 50 1 55 25 1 3 20 1 50 1 50 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	A. Silva & C.a Gomes L.da A. Pereira Suor. Fazendas Gerais Augusto Costa Bernardino & C.a Francisco Rodrigues Fazendas Gerais Caixa Fazendas Gerais Gomes L.da Moveis e Utensilios Despezas Gerais Caixa Caixa Letras a Receber Augusto Costa Gomes L.da Letras a Pagar Depositos á ordem Caixa A. Silva & C.a Juros e Descontos A. Silva & C.a Bernardino & C.a Bernardino & C.a Caixa Juros e Descontos	1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9 10 1 2 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9 30 1 2 3
			-		Segue.		90	235 88	90 23	5 88		4

Como já tive ocasião de dizer estes lançamentos são feitos sobre as proprias contas (fixas), que se fixam sobre este memorial, com um dispositivo especial, que tambem fixa o papel quimico que serve para

passar para este o que se escreve sobre as fixas. Damos adiante as fixas sobre que se fixaram os lançamentos sendo facil verifica-los pela s/ numera-

			CAIXA	N.º
N.o do lança- mento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO	HAVE
1 11 18 24 30 32	Março 1 Março 3 Março 4 Março 9 Março 10	Depositos á Ordem Devedores e Credores	Importancia em dinheiro c/q inicio os m/ negocios	16.034 20.000
		G A	APITAL	N.º Pg.
N.o do lança- mento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO DEVE	
2	Março 1	Caixa	Capital com que inicio os m/ negocios	40.000
			ILVA & C.*—Porto	N.º
N.º do				Pg.
lança- mento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO	
3 25 27	Março 8 Março 8 Março 8	Fazendas Gerais Juros e Descontos Caixa	S/ factura de 28 de Fevereiro p. p., n/ n.º 1 Desconto de p. p. na s/ factura n/ n.º 1 M/ pagamento 2.738\$	
		GON	IES L.DA — Porto	No.
N º do lança-	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO DEVI	Pg.
4 14 21	Março 1 Março 4 Março 6	Fazendas Gerais Caixa	S/ factura de 26 de Fevereiro p. p., n/ n.º 2	1.815
				N.01
N.º de	4000		IRA SUCRS. — Coimbra	Pagin
lança- mento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO Deve	Have
5	Março 1	Fazendas Gerais	S/ factura de 25 de Fevereiro p. p., n/n 3	42651

		w lagor	FAZ	ENDAS GERAIS		N.º 6 Pagina
N * do lança- mente	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver
6 10 12 13	Março Março Março Março	1 2 3 4	Devedores e Credores Levedores e Credores Caixa Caixa	Facturas de diversos, m/ numeros 1/3	5.064\$88 4.812\$35	2 66135 81832

	AUGUSTO COSTA — Soure										
N.o do lança- mento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver					
7 20	Março Março	2 5	Fazendas Gerais Letras a Receber	M/ factura n.º 1	400\$00	400≱0					
				Stone a Marine							

				BERWARDIN	0 & C.*—Tentugal		N.º 8 Pagina
	N.º do lança- mento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver
	8 28 29	Março Março Março	2 9 9	Fazendas Gerais Juros e Descontos Caixa	M/ factura n.º 2 Desconto de p. p. na n/ factura n.º 2 S/ pagamento	1.618\$00	48 \$ 54 1.569 \$ \$6
No.	No.			Colored Colored	A Commence of Action		

-	FRANCISCO ROBRIGUES — Coimbra										
0.1	N.o do lança- mente	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver				
	9	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 3	643\$50					
SLS	ABI	erra .		0.400000	STATE CONTRACTOR						
OT JE		100 - 1	-1.9	A the COMMON A company at 20 S common at a	e a a d swift to his remaind E to be re-	ing - I	08				

	MOVEIS E UTENSILIOS										
	N.º do lança- mento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver,					
-484) (168)	15	Março 4	Caixa	Pago a Moreira & C.a pela s/ factura de moveis .	8.412.20	roles					
3007	Den J	6,60707,675 U.S. 1,140,77 \$385 G	thidred his or opin a more taxorpink bug wantinspill	para sa chasaguir anter o mornara a de paguna filik campa yan teninga akhi yanger	ROUGHAN	eo esta					

			DESPÊS	AS GERAIS		N.º 11 Pag. 1
N.o de lança- mento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver
16 17	Março Março	4 4	Caixa Caixa	Pago por artigos de expediente	610\$00 1.200\$00	

	LETRAS A RECEBER										
N.o d lança ment	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	Deve	Haver					
19	Março	5	Devedores e Credores	M/ saque n.º 1 contra Augusto Costa	400\$00						

19	LETRAS A PAGAR										
N.o do lança- mento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO		Haver					
22	Março	6	Devedores e Credores	M/ aceite n.º 1, saque de Gomes L.da, 813		8154000					
		Lis.	20 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	The Common of the Control of the Con	U e su	QWUMP.					

			DEPOSIT	FOS A' ORDEM	N.º 14 Pagina
N.º do lança- mento	1929		CONTRA-PRRTIDA	TEXTO Deve	Haver
23	' Março	7	Caixe	M/deposito no Banco Nacional Ultramarino 20 000\$0	()

	JUROS E DESCONTOS										
1	N.º do lança mento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTO	DEVE	HAVER				
	26 31	Março Março	8 9	Devedores e Credores Devedores e Credores	Desc. de p. p. na factura de A. Silva & C.a, m/n.º 1. Desc. de p. p. abonado a Bernardino & C.a	48.54	84.70				
					CHEMICA STRUCTURE						

Para conseguirmos reunir, numa só conta colectiva as diversas contas que a constituem, podemos intercalar uma nova ficha, com o mesmo traçado que o nacional, que recolha todo o movimento que interessa a centa.

Assim, para se conseguir saber o movimento a debito e a credito da Conta de Devedores e Credores, ntercalaremos a seguinte ficha sempre que tenhamos de fazer lançamentos que interessem esta conta:

DEVEDORES E CREDORES

N.º do lança- mento 1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO	DEVE	HAVER	CONTAS
3 Março 1 4 Março 1 5 Março 1 7 Março 2 8 Março 2 9 Marco 2 14 Março 5 21 Março 6 25 Março 6 25 Março 8 27 Março 9 28 Março 9 29 Março 9	Fazendas Gerais Fazendas Gerais Fazendas Gerais Fazendas Gerais Fazendas Gerais Caixa Letras a receber Letras a Pagar Juros e Descontos Caixa Juros e Descontos	S/ factura de 28 de Fevereiro p. p., m/ n.º 1. S/ factura de 26 de Fevereiro p. p., m/ n.º 2. S/ factura de 25 de Fevereiro p. p., m/ n.º 3. M/ factura n.º 1 M/ factura n.º 3 M/ pagamento por c/ M/ saque n.º 1 Descouto de p. p. na s/ factura m/ n.º 1. M/ pagamento Desconto de p. p. na m/ factura n.º 2 S/ pagamento.	400\$00 1.618\$00 643\$50 1.000\$00 815\$25 84\$70 2.738\$80	400 ≴ 00 48 \$ 54	Gomes L.da A. Pereira Suc. Augusto Costa Bernardino & C.* Fran.co Redrigues Gomes L.da Augusto Costa Gomes L.da A. Silva & C.* A. Silva & C.*

Supondo que no dia 10 de Marco (data em que terminam os lançamentos que exemplificamos) queriamos passar para o Diario selado os lançamentos, teriamos simplesmente que somar as contas gerais e o apuramento da conta colectiva «Devedores e Credores», escriturando num artigo da 4.º formula todo este movimento como segue:

DIVERSOS A DIVERSOS

Pelo movimento das seguintes contas de 1 a 10 do corrente:

			STATE OF THE PARTY
Caixa	. 42	387866	A Paris
Devedores e Credores	. 7	300825	
Fasendas Gerais	. 9	877523	
Letras a Receber .		400000	
Depositos á Ordem .	. 20	.000500	
Moveis e Utensilios .		412820	
Despêsas Gerais	. I	810500	
		48554	
	90	235588	
	=		
a Caixa	. 38	773835	
a Capital			
a Devedores e Credore			
		479570	
a Letras a Pagar			
a Juros e Descontos		84870	90.235888

A soma total deste lançamento confere c/ o total do memorial. Antes de passar estes lançamentos para o Diario seládo convem conferir as contas pelos s/ auxiliares (Registos, Balancête de Devedores e Credores, etc.). As contas que não teem auxiliares podem conferir-se, verificando-se se teem qualquer assunto que lhes não pertença.

A troca de contas não é facil, todavia, ainda a podemos tornar menos provavel usando um modelo de ficha exactamente igual 20 do Memorial e repetindo, por consequência, o titulo da conta sobre a propria, conta. Pela simples leitura da fixa verificar se hia rapidamente, se estava ou não bem escriturada.

Quanto á escrituração dos outros livros desnecessario se torna descrevê-la visto ser demasiado conhecida de todos os Guarda-livros.

Torna-se, no entanto, interessante dizer qualquer coisa sobre as diversas aplicações da Agenda por fichas-especialmente como auxiliar da tesouraria pelo que guardarei para mais tarde o tratar este assunto, bem como o das «estatisticas».

Coimbra, 24/3/1929.

J. Salazar Antunes.

TRIPLAS PARTIDAS

Elementos das contas systematicas

Para preencher as condições impostas pela Contabilidade, a escripturação por partidas triplas faz entrar como elementos constitutivos das contas systematicas:

1.º As quantidades expressas em numeros, pesos, etc.

2.º O preço.
3.º A importancia das entradas e das sahidas.

o Os resultados.

Os demais detalhes de cada operação, v. g., numeros de acções, de obrigações, marcas das mercadorias, pesos brutos, taras, etc., são inscriptos no historico das proprias operações, afim de não complicarem inutilmente a escripturação, o que tornaria mais difficil as investigações.

Introduzindo estes elementos nos lançamentos correntes, a escripturação por partidas triplas não possue senão um fito: rodear de mais clareza e por conseguinte facilitar o estabelecimento do inventario continuo; ao mesmo tempo, depõe nas mãos dos guarda-livros meios permanentes de verificação.

Distribuição das escripturas systematicas.

A logica deve sempre presidir á inscripção de uma operação contabilistica. Eis porque se inscreve primeiramente o titulo da conta ao qual affecta a operação, dando-se-lhe depois uma entrada e uma saída. Vem a seguir a data e o ennunciado da operação, o preço, o total das entradas e das sahidas (receitas ou despezas), com a deducção do resultado, que se fará figurar sob a fórma de diminuição ou

de augmento do capital inicial da conta. Os differentes saldos entre as entradas e as sahidas são obtidos pela subtracção dos totaes collocados sobre a mesma linha, reunidos por uma chave e inscriptos sob a mesma.

Fim das contas systematicas e seu numero.

Como foi dito anteriormente, a funcção das contas systematicas é a de dar a estatistica exacta da empreza, em cada uma de suas especialidades. O agrupamento das diversas operações em categorias distinctas, que formam contas especiaes, entra no dominio da contabilidade pratica. E' sómente a pratica que chegará a indicar as regras mais ou menos precisas sobre a repartição dos lançamentos entre um certo numero de contas. Pela theoria serão traçadas as linhas essenciaes, fundamentaes, se bem nos expressamos, desta repartição.

Note-se logo de começo, que a abertura de contas especiaes muito numerosas não pode senão prejudicar a clareza e a precisão da escripturação.

Ha um perigo serio a se evitar.

De outro lado uma mesma conta não deverá grupar operações de naturezas divergentes, operações quasi heterogeneas, sem o perigo de incoherencia. Portanto importa, antes de classificar as contas, distinguir as operações preponderantes da empreza daquellas que são um tanto occasionaes.

As primeiras darão naturalmente ensanchas para uma divisão racional e detalhada, emquanto que as outras se englobarão em um numero restricto de

contas systematicas.

Objectos das contas systematicas.

Objecto de una conta systematica é a especialidade de negocios para o qual se julgam necessarics lançamentos distinctos. Certamente, nós o declaramos, o estudo detalhado deste ramo da Contabilidade não se encaixaria em uma simples serie de artigos como a nossa, calcada quasi que pari-passu sobre uma obra aconselhada pelo Congresso de Contabilidade reunido em 1911 na Belgica e adoptada pelo governo belga no ensino de suas escolas superiores. O campo da Contabilidade em geral está-se tornando tão dividido, tão differenciado pela complexidade sempre crescente de nossa vida economica, que o estudo da contabilidade nos conduz inevitavelmente á especialisação dos ramos da Contabilidade Geral. Assim, os modernos tratadistas, já distinguem duas grandes subdivisões; a Contabilidade Publica e a Privada.

Na Publica temos a Contabilidade do Estado, as das Camaras Municipaes, das Congregações Pias, das Irmandades de Caridade, etc.

Na Privada, se apresentam quatro grandes subdivisões: a Contabilidade Particular do proletario ou do capitalista, a Industrial, a Comercial e a Agricola. A contabilidade comercial e a industrial em muitos pontos se confundem, pois que se penetram mutuamente. Entretanto, a conclusão a que queremos chegar é que os agrupamentos de contas serão tão numerosos, quão numerosas forem entre si as industrias, quão numerosos e distinctos forem os objectos das emprezas commerciaes.

Que contas teremos de abrir para uma casa commissaria de café? Para uma importadora de machinismos diversos? Para outra importadora de fazendas e técidos? Para uma que se dedique a cambios, a descontos, a negocios de bolsa, a pagamentos sob commissão, a cobranças, etc.?

Só a enumeração das especialidades se torna fastidiosa, quanto mais se quizessemos dar conselhos sobre as contas de cada empreza distincta.

Cada um destes ramos necessita de estudos

especiaes, cada um possue para si regras particulares, sobretudo para a abertura e registro das contas systematicas. A seguir damos uma relação das principaes contas sytematicas.

A Mercadorias. Podem constituir um a unica conta ou, quando preciso, serão divididas

em diverssas contas.

B Acções, Obrigações, Fundos Publicos, etc.
Nos Bancos estabelecem-se naturalmente
contas especiais para cada categoria destes
valores. Nas emprezas commerciaes, no entanto, a sua importancia é menor e se
reunem em um só titulo.

C Mercadorias em Comissão, a 1/2, etc Estas contas apresentam se quando o negociante se dedica a negocios de commissão e

quando negocia a ¹/₁ com outras pessoas.

Contas correntes. E' preciso que se abram contas ás pessoas ou casas com quem se mantêm relações comerciaes.

E Effeitos ou Effeitos Commerciaes. Ha duas contas a abrir: effeitos a receber e effeitos a pagar. Algumas vezes ajunta-se uma terceira conta: Effeitos por c/ de terceiros.

F Despezas Geraes. Esta conta é aberta em quasi todas as casas. Nella se comprehendem todas as despezas que não são directamente productivas, v. g., aluguel, illuminação, ordenados de empregados, contribuições, etc.

Nem sempre se faz com muita facilidade a distincção entre as despezas geraes e outras especies de despesas. Por exemplo, os industriaes levam para despezas geraes o ordenado do guarda-livros e os de outros empregados, emquanto levam a uma outra conta os salarios de operarios productores, cnjos salarios são incorporados directamente ao preço dos productos manufacturados.

G Moveis. Serve este titulo para todos os moveis de que a empreza tiver necessidade de

adquirir.

Poderiamos enumerar muitas outras contas, mas não o fazemos, pelo motivo já uma vez referido de ser esta nossa serie de artigos bastante resumida para nella tratarmos de especialisação de emprezas.

Meios de verificação das contas systematicas

A escripturação por partidas triplas possue para as contas systematicas meios especiaes de verificação.

1.º Multiplicando se o preço do custo pelas mercadorias entradas, menos as sahidas, tem-se um total egual ao saldo da conta.

2.º As sommas dos saldos das diversas contas deve ser egual ao saldo do titulo — valores — do livro

principal.

3.º-O terceiro processo consiste no inventario real das mercadorias e de outros valores, existentes em deposito. O inventario concordará forçosamente com o saldo das diversas contas systematicas.

Vantagens das contas systematicas nas partidas triplas

As vantagens decorrem do duplo facto de serem absolutamente efficazes os meios de verificação á dis-

posição do guarda-livros e de a cifra do resultado destacar-se em plena luz. Introduzindo com effeito no processo de verificação das contas systematicas os preços e as quantidades, a escripturação por partidas triplas creou uma especie de verificação realista, bem distincta da verificação puramente mechanica das partidas dobradas. Quanto ao resultado não resalta

mais de uma conta artificial da qual apenas o conjuncto é susceptivel de dar indicações sobre a situação dos negocios, porem apresenta-se em cada operação tomada iscladamente, dos proprios elementos da operação expressos por algarismos.

José Mascarenhas.

A PROPOSITO DAS PARTIDAS TRIPLAS

Faro, 25 de Março de 1929.

Ex. mº Snr. Antonio Martins da Fonseca - Porto.

Em referencia ao artigo do Snr. Luis B. Caldas inserto no conceituado jornal «A Voz do Comercio» de que V. Ex.ª é mui digno Director, permita-me que por intermedio de V. Ex.ª faça as seguintes considerações, embora em theoria esteja plenamente de acordo com aquelle Snr.

Ha cerca de 18 annos que sou Guarda-Livros e devo confessar que desde o principio me tenho esforçado para movimentar a conta de Perdas e Lucros de forma a conhecer em qualquer aitura os resultados exactos da exploração sem ter que recorrer ao balanço das mercadorias existentes, mas os obstaculos teem sido de tal ordem, que francamente me chego a convencer que tal theoria nem sempre é praticavel.

Para isso tenho usado o processo do inventario permanente, mas este não me dá a conhecer com toda a precisão os resultados, sendo no entanto ainda este o systema que reputo que na pratica se poderá adoptar em escriptas de certa natureza.

Para que a conta de mercadorias ou equivalente apresente o verdadeiro saldo da existencia, e é a isto que se chama «permanencia do inventario ou inventario permanente», systema devido a Léautey e Guilbault, tenho escripturado da seguinte forma:

Suponhamos que fizémos as seguintes operações adinheiro:

n/ compra de 2 sacos de assucar por Esc. 450800 n/ venda > > > > Esc. 500800

Contabilisação no Diario

N.º 1 Mercadorias Gerais A Caixa n/compra a dinheiro	450000
2 sacos de assucar	450500
N.• 2 Caixa	500 \$ 00
N.º 3 Vendas Realisadas. a Mercadorias Gerais Pelo custo do seguinte vendido n'esta data, se transfere d'esta para aquella conta. 2 sacos de assucar	

Por este processo o saldo que apresentar a conta de Mercadorias Geraes, indica-nos o valor da existencia e o que apresentar a conta de Vendas Realisadas, indica-nos o lucro, se fôr saldo credor, e prejuizo, se fôr devedor, liquidando-se então na altura que desejarmos o saldo da conta de Vendas Realisadas por contra-partida de Perdas e Lucros.

No exemplo acima temos:

Este processo para casas de pouco movimento, trabalhando por atacado, ainda é praticavel, porque com facilidade se colhe todos os elementos para se fazer uma escripta regular, mas para algumas firmas importantes com bastante movimento é inexequivel, pelas razões que abaixo exponho e que muitissimo grato fico ao Snr. Luiz B. Caldas de me explicar, mas d'uma forma mais concreta e não com exemplos simples, porque o exemplo que apresenta referindo-se aos negociantes retalhistas, permitta-me a liberdade, não passa d'uma utopia que só a theoria admitte.

Devo aqui dizer mais uma vez que em theoria estou perfeitamente de accordo com o Snr. Caldas e todos os que perfilham o systema das partidas triplas, mas na pratica não ha meio de poder empregar tal processo em casas de certa natureza.

A firma onde estou empregado é uma das mais importantes do Algarve com filiaes nos principaes pontos d'esta Provincia e tambem no Porto. O seu principal negocio, é a exportação de amendoas, figos e alfarrobas.

Isto vem a proposito para dizer que a sua esphera de negocio é tão grande e complexa que tive de pôr de parte o processo do inventario permanente, que ao principio iniciára, para aguardar o final do exercicio para então proceder ao balanço das mercadorias existentes, tanto mais que os artigos acima citados são muito susceptiveis a augmentar ou diminuir de peso d'uma forma tão variavel, devido a diversos factores, que nunca é possivel conhecer-se com verdadeira exactidão a sua existencia. Por este motivo o saldo da conta de mercadorias nos balancetes mensaes não representa coisa alguma. Vejamos por partes:

Para exemplificar apresento o caso da firma a que acima faço referencia.

A compra de fructos depende da occasião e de fornecedores, sendo estas compras feitas em pequenas quantidades até um limite de alguns milhares de tone-

ladas a preços variadissimos.

Alem d'isso todas as despezas que se vão fazendo como: carretos, comissões a intermediarios das compras, fretes e todas as outras que sobrecarreguem o preço do custo vão a debito das respectivas mercadorias, attingindo estas despezas somas importantes.

Ha tambem as diversas compras e despezas feitas pelas filiaes pelo mesmo processo (a escripturação

das filiaes está concentrada na casa central).

As vendas, embora por grosso, são tambem feitas a variadissimos preços, dependendo igualmente das occasiões e clientes, sobretudo de occasiões e muitas vezes sem se olhar se a mercadoria deixa lucro ou prejuizo, pois o negocio de fructos é muito ingrato e inconstante, obrigando o exportador a vendas precipitadas pela forte concorrencia da Italia e outros paizes productores.

Como é que seria possivel escripturar-se pelas partidas triplas uma escripta que pela sua caracteristica de negocio não se póde saber de momento o preço medio da compra, incluindo as despezas que são tambem variaveis?

Alem d'isso no Algarve, costuma se receber mercadorias para se liquidar ao preço que correr n'uma determinada data e outras vezes para se assentar o preço quando o fornecedor o entenda, ficando o exportador sujeito a restituir igual quantidade de mercadoria, caso não se chegue a um accordo no preço.

Como é que n'este caso se póde achar o resultado no dia da sahida se as mercadorias são vendidas muitas vezes antes de estar convencionado o preço da

compra?

Como não se trata d'uma operação isolada, mas sim de centenas n'estas condições, é completamente impossivel fazer se lançamentos pelas differenças no acto da liquidação para se determinar então o lucro ou prejuizo d'essas transações, porque se chega a não saber a que preços foram vendidas as respectivas mercadorias.

-Estou a ouvir as objecções do Snr. Caldas:

—Mas não se deve preocupar com essas operações, pois que para achar o preço medio do custo deve-se guiar nas sahidas pelos valores dos saldos das mercadorias existentes, indo então essas differenças aparecer nas operações finais.

— Mas eu devo dizer que fallado é uma coisa, mas feito é outra, a não sêr que a minha tarefa fosse só esta e deixasse ficar o restante da escripta para traz.

(Continua)

Candido Raposo.

-O-MEU SISTEMA

por Bernardino Godinko

REACÇÃO CONTRA O EMPIRISMO EM CONTABILIDADE

A' Gerencia da firma Moagem & Electricidade, L.da, dos colegas e amigos: José Antunes e Alberto Thiago

minguado trabalho que segue, insuficiente compensação afinal, ás muitas finezas em divida.

I

De 1494 (época do frade toscano Luca Pacioli) aos nossos dias, uma montanha de Compendios de escrituração, em vários idiomas, se tem vindo formando: obras de fôlgo umas, e outras filhas dum dis-

farçado plagiato.

Os sistemas em uso (digráficos), garantem realmente o controle de lançamentos e a indicação periódica (mensal) de todos os elementos patrimoniais; contudo, estas vantagens não bastam aos espiritos mais exigentes, que crêm na possibilidade de, num só quadro, se obter diariamente a posição economica-estatistica de qualquer gestão, quere dizer para estes, o balancele seria permanente e constituiria a natural resultante das inscripções digráficas num só quadro. A dificuldade está porem, em dar forma material a este principio.

De Degranges pai ao Suisso Ruf contabilista contemporaneo) quantos esforços se não tem feito para sanar a dificuldade atrás apontadal O certo é que, a questão continua insoluvel, embora nalguns trabalhos vindos a lume, algo de interessante, original e aproveitavel se revele.

De todos os sistemas conhecidos é sem duvi-

da o de Degranges pai, conhecido tambem pelo sistema americano, aquele que mais prendeu a atenção dos entendidos e consequentemente mais partidarios criou. Lendo Jaclot, Lefevre, Guilbault & Leautey, Cerboni (logismografia), Pisani (estatmografia). C. Bellini (scrittura doppia-detta americana), vê-se claramente a adopção em principio, do Diario Razão, embora com ligeiras modificações na forma. Com o fim de reduzir á expressão mais simples o principal defeito que os criticos lhes apontam, que é o de não poder ter colunas para todas as contas gerais e ser portanto necessario acumulal-as, aconselha o tratadista francês Albert Colmès a pag. 105 do seu livro - La comptabilité industrielle: - «pour obirer à l'inconvénient du enombre restreint de doubles colonnes disponi-«bles, on s'est efforcé de caser plusieurs comptes «dans une double colonne. Parmi les moyens em-«ployés à cet effet il faut citer celui qui consiste «à employer plusieurs sortes d'encres noire par exemple pour d'un des comptes et rouge pour ctoutes les inscriptions se rapportant à l'autre. «Lorsqu'une colonne renferme plusieurs comptes «des additions distinctes avec inscription de cha«que somme à l'encre convenue doivent être faites

«pour chaque compte».

Do valor do sistema russo (Ersky) ou de partidas triplas, assim denominado por se fundar no emprego simultaneo de trez livros, podem os leitores ajuizar do seu valor, lendo com atenção o que sobre o assunto, este Jornal vem inserindo em suas colunas, da autoria do contabilista brazileiro Snr. José Mascarenhas. Se não existisse este recurso, aconselhariamos a leitura de La Comptabilité en partie triple — por L. Bidlot, inserto no fasciculo do mez de Março de 1922 da Rev. des question Commerciales Liège.

O Sistema Ruf (1) ou la Comptabilité tenue sur fixes, é bastante engenhoso, mas na opinião auctorisada de Leon Batardon é a ruina da tecnica contabilista.

(1) Ver:

La Science et la Vie—Abvril 1927; p. 349 (Taylorisation
 comptabilité por Jean Caël).
 L'as Questions Complables—Juillet—aout 1926 p. 331 (Com-

ptabilité tenue sur fiches avec journalisation automatique).

—Les Questions complables—Octobre 1926 p. 413 (Une con-

troverse concernant la comptabilité tenue sur fiches - firmado pelas iniciais C. S. M.).

—Mon Bureau —mars 1929 p. 128 (Système Remington de Comptabilité Simplifiée — por P. Favre).

—La notice «Methode» editado pela firma C. S. M. saus

reports (Comptabilité Simplifiée Moderne) 31-Faubourg Poissonière-Paris.

Da leve revista que acabamos de passar ao que de mais original se tem escrito sobre escrituração, conclue-se facilmente, que o assunto a tratar por nós técnicos de palmo e meio, tem dado agua pela barba aos profissionais de tamanho natural.

Que mola pois impulsiona a nossa audacia?

A necessidade, mestra de engenhos. Longe do convivio dos Mestres, vivemos tecnica e exclusivamente da prata da casa, que são: os livros e a nossa inteligencia.

Por isso, quando é preciso resolver os mil e um casos intrincados, com que a contabilidade nos mimoseia dia a dia, temos de viver como um eremita e trabalhar muitissimo.

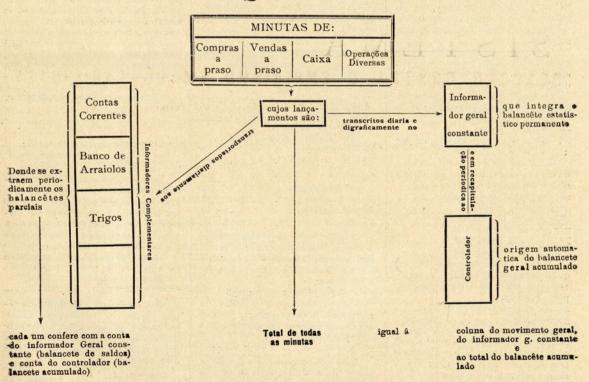
Nunca se obtem um rendimento proporcional ao dispendio de energia consumida, mas ás vezes, por um comesinho bamburrio, ocorrem-nos ideias que muito convem arquivar.

Foi num desses momentos de chance, de proveitosa martelagem, que concebemos o plano do presente trabalho modesto nos seus intuitos, mas que pretende, no entanto, resolver o problema da colheita diaria de inform ições certas, mediante a utilisação dum só orgão contabilista.

Que seja retalhado pelo bisturi duma imparcial e proficiente critica, são os nossos melhores desejos!

Para dum golpe de vista se fazer uma ideia do que vamos tratar em sucessivos artigos, fechamos este resumido preambulo com o seguinte :

SQUEMA



Equivalencias em contabilidade classica:

Minutas = Diários multiplos (auxiliares) Informador geral constante — Diário principal Informadores complementares — Razões auxiliares Informador geral constante -Rasso principal Controlador

Orgãos principais:

de informação Informador geral constante de fiscalisação controlador

NOCOES ALGEBRA

Quando recebi o convite para dirigir esta secção, imediatamente o declinei, indicando ao mesmo tempo algumas pessoas que, com muito mais proficiencia e conhecimento, o podiam fazer; não fui atendido, razão porque inicio hoje estas breves noções, não por prazer, mas obrigado pela amavel insistencia do Director dêste jornal.

Elas são destinadas apenas áqueles que não conhecem ainda esta parte da matematica.

Quem não conhece a algebra julga ser bastante enfadonho e maçador o seu estudo, mas tal não é; para se aprender algebra é bastante, slem de uma firme vontade. o conhecimento profundo da aritmética; são êstes os requisitos indispensaveis para a sua assimilação. Comecemos.

1 - A algebra é a aritmética de raciocinio, lógica, desenvolvida e generalisada, servindo para simplificar as operações a efectuar para a resolução de questões sôbre numeros.

2-Para designar numeros e indicar operações usam-se em algebra letras e sinaes, com o fim imediato de simplificar e generalisar soluções.

Os numeros conhecidos são substituidos pelas primeiras letras: a, b, c, d..., e os numeros procurados pelas ultimas: x, y, z.

Os sinaes para indicar operações são os mesmos da aritmética:

+ que se lê mais

— » » menos

× » » vezes ou a multiplicar por » » » a dividir por

Tambem se costuma indicar a divisão escrevendo o dividendo sôbre um traço horisontal e o divisor por baixo, por exemplo = que se lê egual a

<> que se lê equivalente a

_/= que se lê diferente de

» » » maior que
» » » menor que

Nota-O sinal de multiplicar (X) quasi sempre é suprimido escrevendo-se então as letras a seguir, por exemplo:

 $x \times a \times v \times c$ escrever-se-ha xayc $5 \times b + 4 \times x$. . 5b + 4x4×5b $mas 4 \times 5 \times b$ porque a eliminação do sinal x que

se encontra entre o 4 e o 5 traria o resultado de lêrmos 45×6; ainda neste caso podiamos substituir êste sinal pelo ponto, assim 4.5b mas o emprêgo dêste sinal pode originar confusões.

3 - Em algebra usamos os parentesis para indicar que a expressão encerrada neles deve ser efectuada isoladamente, por exem-

a-8 b = 7

 $5(a-b)=5(8-7)=5\times 1=5$

Se assim não operarmos, resulta o seguinte êrro:

5(a-b)=5×8-7=40-7=33 Emprêgo de sinaes e letras como meio de simplificação.

4 - Procurar dois numeros tais que tenham uma diferença entre si de 14 e que somados perfaçam um total de 58.

Solução aritmetica-Se a diferença entre os dois numeros é de 14, evidentemente que o numero maior é egual ao menor mais 14, por isso subtraindo ao total o numero 14 temos como resultado um total egual a 2 vezes o menor numero. portanto dividindo êste total por 2 temos por quociente o menor numero; obtido o menor numero resta juntar-lhe 14, isto é, a diferença, para ficar obtido o maior numero, assim:

Total dos dois numeros. Menos a diferença . . . Total egual a 2 vezes o menor numero 44 Menor numero (44:2) 22 Mais a diferença . 14

Maior numero . 36 Conferindo:

. diferença entre si egual a 14... Maior numero 36 Menor » . 22

Diferença . 14 ..um total de 58... 36

Maior numero . . Menor numero.

Solução algébrica — Designemos o menor numero por x; o maior será necessariamente x+14 e como a soma dêstes dois numeros é egual a 58, temos:

x+x+14=58 ou 2 x+14=58Para conhecermos o valor de 2 x temos de desembaraçar os dois termos do numero 14, vamos então subtrair o numero 14:

2x+14-14=58-14 ou 2x=44

Para conhecermos o valor de x temos de dividir ambos os termos por 2, assim:

2 x. 2=44:2 ou x=22

Portanto:

Verificando a diferenca: x+14-x=14, isto é,

22+14-22=14 Verificando o total:

Maior numero x+14=22+14=36Menor numero x = 22 Total 2x + 14**= 58**

Generalisação

5 — Como podem ver a solução algébrica é mais vantajosa que a aritmetica, no entanto deixa ainda a desejar, pois que uma vez resolvido o problema temos que recomeçar novamente se tivermos de resolver outro identico.

Este inconveniente desaparece se nós generalisarmos a solução por meio do emprêgo exclusivo de letras, isto é, substituir os numeros conhecidos pelas primeiras letras è os procurados pelas ultimas, por exemplo:

(Sirva o mesmo problema) Encontrar dois numeros, conhecendo o seu total a e a sua diferenca b.

Solução-Seja x o menor numero e y o maior, temos: y=x+b;

A soma dos dois numeros é egual a a, por isso temos:

maior numero menor numero x +x+b=a ou 2x+b=a

Subtraindo b de ambos os termos, temos:

2x=a-b

Dividindo os dois termos por 2, vem:

$$x = \frac{a-b}{2}$$

O maior numero será então:

$$y = \frac{a-b}{2} + b = \frac{a-b+2b}{2} = \frac{a+b}{2}$$

Donde concluimos que conhecida a soma de dois numeros a e a sua diferença b, seja qual fôr o valor atribuido a a e a b um dos numeros procurados será egual á semi-diferença dêstes dois numeros e o outro egual á semi-soma.

Daqui deduzem se as seguintes formulas:

$$x = \frac{a-b}{2} e y = \frac{a+b}{2}$$

6-Fórmula-Conjunto de letras e numeros reunidos por sinaes indicando as operações a efectuar quando as letras forem substituidas pelos numeros dados no enunciado dum problema.

(Continua)

Zélio.

ASSINANTES SNRS. AOS

Devido ao preço deste Jornal ser muito modico e as despesas relativamente demasiado grandes, rogamos aos snrs. assinantes o obsequio de enviar á Redacção o importe do 2. trimestre de assinatura, o mais breve possivel e com a devida segurança, poupando-nos assim as despezas de cobrança, favor que agradecemos.

OBRIGATORIEDADE ESCRITURAÇÃO DE

Sendo assim, como é, talvez se consiga harmonisar a obrigatoriedade de escrituração com a inviolabilidade da mesma.

Para isso torna-se necessario alterar alguns artigos do Codigo Comercial de modo a torná-los mais imperativos e eficientes e de tal forma que não permitam a fuga às penas (e bem poucas são) que a lei estatue para aqueles que a não cumprem rigorosamente

Como adiante veremos, a quando da promulgação do Código do Processo Comercial, algumas disposições foram tomadas para tornar efectiva a obrigatoriedade

de escrituração.

Ao espirito do legislador apresentava-se bem nitida a necessidade e vantagem de tal efectivação.

Foi atingido o objectivo?

Os factos respondem-nos negativamente, como vamos vêr.

Imaginemos um litigio num Tribunal Comercial em que um dos litigantes, oferecendo a sua escrita como prova, requere exame á escrita da parte contrária.

Parece que a parte contrária devia ser compelida

a facultar êsse exame; pois não é, vejamos:

Código Comercial Português, Art. 44.º-4.º-\$ único. «Se um comerciante não tiver livros de escrituração, ou recusar apresentá-los, farão fé contra êle os do outro litigante, devidamente arrumados, excepto sendo a falta dos livros devida a caso de força maior, e ficando sempre salva a prova contra os assentos exibidos pelos meios admissiveis em juizo».

E assim, a parte contrária, em vez de facultar o exame á escrita, limita-se a produzir prova pelos meios admissiveis em juizo, isto é, documentos, testemunhas, etc; pode até declarar que não possue escrita, declarando, ipso facto, estar fora da lei, no entanto beneficiarà do mesmo tratamento concedido ao legalista.

Em face disto, uma interrogação, que é ao mesmo

tempo uma afirmação, se desenha:

-Então um comerciante colocado voluntariamente fóra da lei, é tam protegido e tam acarinhado, por essa mesma lei, como outrem que a cumpre e a acata rigorosamente?

Será monstruoso, será um absurdo inconcebivel,

no entanto é esta a verdade nua e crua.

Resalta bem evidente a necessidade urgente de alterar esta disposição!

Mas ha mais; sopunhamos agora que é aberta a falencia a um comerciante que ou não tem ou não lhe

convem mostrar a escrituração.

Vejamos o que diz a Revista dos Tribunaes, 20.º ano, pag. 81, supondo que não ha fraude: «Os casos em que a falencia é julgada culposa estão menciona-dos no art. 143.º do Código de Falencias que aclarou e modificou o art. 737.º do Cod. Comercial.

Desde o momento que o Tribunal deu como provada a falencia como culposa e assim alguns dos factos mencionados naquele artigo, muito especialmente, e são êsses os casos mais frequentes, o de não ter o falido os livros exigidos pela lei comercial e devidamente arrumados, não ha razões algumas que determinem a substituição da pena de prisão correcional pela de multa, que nos casos ordinarios só tem lugar quando provados ponderosos motivos de atenuação que no caso sujeito e pela natureza especial do facto se não dão.

Não ha, a nosso ver, atenuantes que relevem de completa responsabilidade criminal o negociante por não cumprir as obrigações que a lei comercial lhe impõe, muito especialmente quando elas são condição essencial e sem a satisfação das quais não pode legalmente exercer esta profissão, tanto mais que o cumprimento exacto dessas condições tem por fim principal o fazer conhecer dum momento para o outro as operações comerciaes e a fortuna do negociante».

Mas como o meio de que o comerciante dispõe para evitar êste precalço é tambem comum para a consecução da homologação das concordatas, vejamos agora estas; admitamos que um comerciante necessita ou deseja homologar uma concordata.

Que tem a fazer? Ouçamos o que diz o Ex. mo Snr.

Dr. José Domingues dos Santos:

O art. 299. do Código do Processo Comercial determina que «o que tiver obtido concordata dos seus crédores, deverá requerer a sua homologação. . . apresentando com o titulo ou titulos da concordata, o balanço desenvolvido do seu activo e passivo e a escrituração relativa aos trez ultimos anos do seu comércio, ou. ao tempo porque tiver exercido se for mais recente».

O Cod. Comercial de 1833, prescrevia apenas que á concordata se apensasse o balanço e a lista de

todos os crédores.

Depois, o Cod. Comercial vigente nada determi-

nou quanto a êste ponto.

.. Entretanto, á sombra da facilidade com que. em juizo, se recebia uma concordata, muito abuso se cometia, desvirtuando-se por completo a sua natureza e o fim que o legislador teve em vista com a sua instituição.

A facilidade com que se organisava um balanço, que não precisava de ser comprovado com a escrtturação que lhe devia servir de base, fazia com que muitas vezes, a concordata, longe de ser a consequencia forçada do mau estado de fortuna do devedor, representasse apenas o recurso abusivo de que lançava mão, para se locupletar á custa dos seus credores.

Dessa necessidade surgiu o art. 299.º do Código do Processo Comercial, exigindo que, alem do balanço e cumulativamente com êste, o comerciante requerente da concordata apresentasse a escrituração dos trez ultimos anos do seu comercio ou daqueles porque o tiver exercido se forem menos de trez.

. Bem sei que nem todos os comerciantes teem

a sua escrita, regular e em ordem.

... O comerciante é obrigado a ter a sua escrita,

Se a não tem, se não cumpre integralmente com as suas obrigações, não pode tambem aproveitar-se dum beneficio-como é a concordata-que só ao comerciante é concedido.

Isentá-lo porque êle, não cumprindo com a sua obrigação, não tem escrita, seria premiar o desleixo

ou a ignorancia.

. Alem disso o art. 322.º, que diz respeito apenas á falencia e sua classificação e não á encordatareconhece expressamente que o não cumprimento das condições que a lei impõe para a regularisação da escrita, representa uma falta grave que constituirá um crime, quando a falta de habilitações literarias ou a exiguidade de comercio, de tal não relevem o infractor.

Mas relevar a pena, é perdoar, mas não é conce-

der privilégios.

E privilégio odioso seria conceder os mesmos direitos ao comerciante que zelosamente cumpre com as suas obrigações e áquele que, por desleixo ou ignorancia, as não cumpre.

(Continua)

Sebastião Mendes.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

NOTAS DE TEATRO

(Retardado na redacção)

por Guido Severo

COMPANHIA

AMELIA REY COLAÇO—ROBLES MONTEIRO

Amelia Rey Colaço, «de uma figura inegualavel, de maneios gentis, de uma voz terna e vibrante, é o espécimen da actriz de sensibilidade moderna, requintadamente elegante, espirituosa e inteligente», como bem escreveu o grande Eduardo Brazão nas suas Memórias, que seu filho compilou.

Não quiz a ilustre artista abandonar a sua Terra em demanda das plagas de Santa Cruz, sem nos vir dizer o ultimo adeus, proporcionando-nos umas escassas noites de Arte, da mais inesquecivel!

Estreou-se no teatro de S. João com o «DEMONIO», do nosso distinto dramaturgo Ramada Curto, peça no genero do moderno teatro francês, cheia de *charges* cauterizantes e escrita numa linguagem de certo relêvo literario.

E' lamentavel que um homem de talento como o é sem duvida o autor em questão, na posse de uma tecnica já perfeita, dedique a sua actividade literaria sómente a revolver o monturo duma sociedade dissoluta, apresentando-nos personagens da mais repugnante baixeza moral, vivendo num ambiente degradante, sem uma réstea doirada de um sentimento nobre ou um acariciante luar de bondade!

E' preciso notar-se que por sí só o espectáculo hediondo da sordidez humana, sem um intuito nobre a contrasta-la, não pode constituir uma obra de Arte!

Bem sei que as peças de Ramada Curto transplantam para a luz das ribaltas assuntos da vida real, alguns até do conhecimento de nós todos. Os sesu tipos apontam-se por aí a dedo por essas esquinas, como exemplares completos de teratologia social.

Mas o teatro, tendo funcções educadoras a cumprir, dignas de toda a ponderação e estudo, deve procurar atingir três fins: o moralisador, o instrutivo e o recreativo.

Uma obra de teatro para sêr bôa, não basta ser modelada em belos versos ou em prosa do mais fino colorido literario, é necessario acima de tudo que seja representavel e que tenha uma finalidade moral.

A seguir levou á scena a Companhia do Teatro da Trindade de Lisboa, «ROMANCE», de Edward Sheldon, 3 actos, um prologo e um epilogo impregnados da mais delicada ternura e da mais espiritual emocão!

Veiu em seguida a peca regionalista do Dr. Samuel Maia, «BRAZ CADUNHA», reproduzindo os costumes de uma das mais tipicas provincias de Portugal – 2 Beira. A' semelhança da peça de Carlos Selvagem «ENTRE GIESTAS», vibram nela as paixões mais brutais, latejantes de ferocidade e amôr á Terra!

Apraz-me constatar que á excelente Companhia Amelia Rev Colaco - Robles Monteiro, merecem especial carinho as peças nacionaes. Pondo de parte muitas vezes os seus proprios interesses, abandonando o mercantilismo, que é a bussola com que se guiam certos emprezarios de poucos escrupulos, Amelia e Robles preferem apresentar nos originais portuguêses (dando assim incremento á literatura dramatica nacional e incitando a trabalhar os escritores da nossa terra), a estragar-nos o paladar com certos produtos estrangeiros, embora estes lhes podessem dar um melhor resultado na bilheteira, -tão depravado está o gôsto do nosso Publico! Finalmente tivemos «TOPAZE», 4 actos de Marcel Pagnol, peça après guerre exibindo-nos em toda a sua cruel nudez uma sociedade cheia de egoismo, ávida de dinheiro, sem escrupulos, não nos apresentando um unico personagem simpatico pela nobreza das suas qualidades moraes! Negociatas, mulheres que se prostituem, consciencias que se vendem... e não se vê mais nada no «TOPAZE».

Então no 4º acto faz-se a mais rasgada apologia do mal, enaltecendo-se em frases sangrentas todo o diabolico poderio do Deus Milhão!

O actor Assis Pacheco tem uma verdadeira creação no papel de protagonista, o timido professor cheio de moral e sãos principios que pelos azares da sorte, se vê arremessado para um ambiente luxuoso, cheio de alçapões e só frequentado por gente sem escrupulos, a que finalmente se adapta, deixando-se arrastar no turbilhão febril dos negocios escuros.

Amela Rey Colaço, ostentando sempre belas toiletes, primorosa de detalhes, arquejante de idealismo e duma mentalidade superior, tem só uma escola—a Vida, e uma só Arte—os seus nervos! Não vicia as interpretações para empolgar o publico e arreda para longe de si toda a velha tecnica das pausas

declamativas a visar os grandes aplausos.

Robles Monteiro, bom centro dramatico, só sobresae em trabalhos que não exijam nervos e o deixem estar à vontade, cheio de fleuma e bom humor. Quando se mete a desempenhar papeis que não estejam dentro das suas possibilidades artisticas, decae e compromete sensivelmente os conjuntos.

Vital dos Santos, desempenhou com muita propriedade uma pequena rabula no «ROMANCE».

Emilia de Oliveira, muito bem em todos os seus papeis.

Luiz Leitão, ótimo no director do pensionista Muche, do «TOPAZE».

Os restantes artistas não desmancharam.

As enscenações do mestre Antonio Pinheiro, brilhantes e os interiores adornados com esmeros de elegancia por Amelia Rey Colaço.

RECITAL DE ARTE

A notavel cantora portuguesa D. Beatriz Baptista, vae-nos proporcionar domingo 28 de Abril, no Salão Jardim da Trindade, um concerto em que cantará acompanhada pelo ilustre maestro e consagrado pianista Professor Luiz Gomes, trechos de Mozart, Beethoven, Charpentier, Schumann, Brahms, etc.

Egualmente se fará ouvir eminspiradas composições de Luiz Gomes, feitas sobre versos de Mario Beirão, do distinto escritor Pinto Moreira, etc., bem como na recitação de sonetos devidos ás penas dos nossos melhores poetas.

Esta distinta cantora, especialisou-se nos ultimos anos nos lieder, e venceu com grande exito as maiores dificuldades do genero classico.

Acaba de regressar de uma viagem ao extrangeiro, tendo feito vibrar os esplendores da sua linda voz de soprano lirico, nos doirados salões do Palacio do Oriente, perante Sua Magestade El-Rei D. Afonso XIII.

Em conjunto com os autores de maior nome mundial, ela patrioticamente fez a propaganda de musicos e poetas portugueses.

Este recital vai constituir, sem duvida, um verdadeiro acontecimento artistico entre nós. ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA MODERNA

Milheiro & Sotto Mayor

Especialistas em artigos de Contabilidade

Organizador Técnico

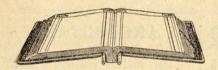
S. JOÃO DA MADEIRA

Representantes em Portugal dos Estab. tos Cogery & Hervé PARIS

Silvino Sotto Mayor

LIVROS DE FOLHAS MÓVEIS

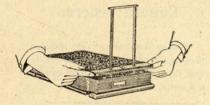
LAMIA-PRIMCY



Os nossos livros de folhas móveis apresentam uma superficie perfeitamente plana.

O Lamia abre e fecha por uma simples pressão.

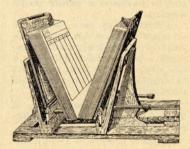
Os livros do nosso fabrico são garantidos por 7 anos.



SUPORTE PRATICO

PERMITINDO ADAPTAR OS LIVROS LAMIA E PRIMCY

Contabilidade à máquina



O livro de folhas móveis "LAMIA" E' o mais prático de todos os sistemas para a escrituração à máquina

CASAS DE VENDA

Milheiro & Sotto Mayor

S. João da Madeira

Agentes em Portugal dos
ESTABELECIMENTOS COGERY & HERVE'.

Araujo & Sobrinho
Largo de S. Domingos — Porto

Sub-agente técnico no Porte:

António Martins da Fonseca Travessa de S. Marcos, 14

GRANDE COL BOAVISTA

O SEXO MASCULINO

Internato, Semi-Internato, Externato - CURSOS: Primário, Liceal (completo) e Comercial, Música, Danca, etc.

PORTO

GRANGE COLÉGIO DA BOAVISTA

Rua da Boavista, 112

TELEFONE, 4068



VILA REAL

COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA

(FILIAL)

Palacete das Virtudes

Coisas que é oom conhecer

Cancro venereo

Faz-se desaparecer em poucos dias aplicando-lhe polpa de limão, que deve ser renovada pela manha e á noite.

E' um assucar natural que tem vantagens incalculaveis ao lado do assucar industrial; não deteriora os dentes nem o aparelho digestivo.

Os Apirotróficos de Chicago usam o mel nos seus pratos crudivoros. O Mel é antiseptico. Destroe as mel deitado na para bebida reconfortante muncaso na antiguidade. Usado nas ridas e nas inflamações o mel roduz efeitos notaveis.

Usemos o mel em vez do assucar de sas forma nos precavemos de muitos males.

De «O Vegetariano».

CARPINTARIA E MARCENARIA MECANICAS

CARPINTARIA E SERIE E ESTILISADO. DECORAÇÕES COMPLETAS

PRILIARIO EM SERIE E ESTILISADO. DECORAÇÕES COMPLETAS

COMPLETAS bacterias e os bolores. Um pouco

CASA DOS LINUOS

RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS ARTIGOS PARA BORDAR

660, R. Fernandes Thomas, 664

(Casa fundada em 1860) Telefone. 4021

PORTO

LINHOS, ATOALHADOS, e BORDADOS

da Ilha da Madeira

MERCEARIA CAMOES

Ouerem saber a razão porque esta casa tem muita freguezia? é porque Compra e vende a dinheiro.

Limitando os seus lucros que revertem em favor dos seus freguezes, oferecendo-lhes generos superiores a preços muito reduzidos e

ANEDOCTAS

Uma senhora pergunta a uma cosinheira, que lhe oferecia os seus servicos:

Onde serviu você ultimamente?

-Em casa dum cego.

- E então porque saiu de lá?

- Ora, minha senhora, ele queria vêr tudo!...

Um sujeito citava numa reunião varios bons ditos celebres:

-São bonitos, diz um resmungão, mas não foi o senhor quem os inventou.

-Tambem os perdigueiros não inventaram as perdizes, mas se não fossem eles, como é que o senhor as havia de comer?

Um juiz interroga um réu.

-Que oficio tem?

-Ladrão, snr. Juiz.